Resolução nº : 6527/2004
Protocolo nº : 483980/03
Origem : ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS
Interessado : ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), celebrado entre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e o ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA